



Mensagem nº 006/2020

Espigão do Oeste, 03 de fevereiro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossa Excelência que retornamos ao recinto deste incansável Poder Legislativo, cumprimentando, outrossim, a distinta edilidade, que tem dado demonstração de permanente contribuição para a grandeza do MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, fazendo acompanhar o Projeto de Lei nº 008/2020 da seguinte,

JUSTIFICATIVA:

É com sinceras escusas que estamos encaminhando no ocaso do presente exercício o Projeto de Lei _____/2020 para análise de Vossas Senhorias em muito **Especial Regime de Urgência**, posto que é matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, de servidores daquela pasta.

O Médico Cirurgião efetivo pediu demissão e os pacientes se encontram desassistidos. É urgente a necessidade de contratar novo profissional desta especialidade médica para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, o Poder Executivo Municipal é obrigado a se sujeitar aos novos valores, sob pena de inobservância da legislação federal aplicável ao tema.

A matéria, devido à exiguidade do tempo, é encaminhada com pedido de Especial **Regime de Urgência**, com nossas sentidas escusas, augurando-lhes ao mesmo tempo proveitoso recesso.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeita Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 03 / 02 / 2020
Hora 11 h 20 min
Recebido por: [Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI Nº 008, DE 03 DE Fevereiro DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CIRURGIÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar teste seletivo simplificado para a contratação de Médico Cirurgião, por prazo determinado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As características do cargo são as mesmas do cargo efetivo correspondente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,


Espigão do Oeste/RO, 03 de Fevereiro de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Leido na 2ª SESSÃO ORDINÁRIA (Extra)
EM 05 / 02 / 2020

Aprovado por Unanimidade
Sessão Ordinária (1ª)
Em 17 / 02 / 2020
única Votação


Jovani Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

SOLICITAÇÃO Nº 001/2020

Espigão do Oeste, 10 de janeiro de 2020

Ao Sr. **Nilton Caetano de Souza**

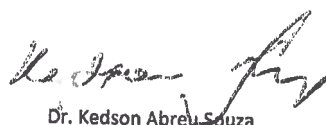
Prefeito do Município de Espigão do Oeste

SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através deste instrumento solicitar a minha exoneração do cargo de Cirurgião Geral do município de Espigão do Oeste a partir desta data. Infelizmente, a perseguição patente do Secretário de Saúde à minha pessoa, que já dura anos, levou a minha tolerância a um ponto sem retorno. Agradeço, todavia, pela atenção que Vossa Excelência me dedicou sempre que precisei.

Certo de que receberei a devida atenção de V. Senhoria quanto à minha solicitação, subscrevo-me.



Dr. Kedson Abreu Souza

Médico Cirurgião Geral

PROCESSO Nº 08/2020
FOLHA Nº 07
RUBRICA *CA*

Rec. 10/01/2020
Elines Aparecida da Cruz
ASSISTENTE DO GABINETE
Portaria nº 0008/GP/2017
Elines



PORTARIA Nº 051/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.146/2016 de 04/07/2016,

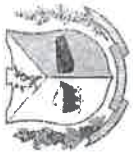
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 10/01/2020, o servidor **KEDSON ABREU SOUZA**, inscrito no CPF nº. **516.376.772-00**, do Cargo de Cirurgião Geral, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de janeiro de 2020.


NILTON CAETANO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 280 / 20 0030
Folha nº 08
Rubrica



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Recursos Humanos

DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 3711/2019.									
Cargo	VAGAS	VALOR	AUXÍLIO SAÚDE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	PREV. PATR.	BRUTO MENSAL	BRUTO ANUAL
Médico Cirurgião	01	10.394,71	50,00	200,00	288,74	866,22	2.425,43	14.225,10	170.701,20

Espigão do Oeste 20/01/2020

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 07
Processo nº 08/2020

ADRIANA FRANCISCA COELHO
ENCAR. DA FOLHA DE PAGAMENTO
PORTARIA Nº. 0281/GP/2017

Processo nº 280/2020
Folha nº 07
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEMSAU- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Espigão do Oeste, 20 de Janeiro de 2020.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PROCESSO 280/2020

Vimos por meio deste, justificar que a solicitação de abertura de vaga de médico Cirurgião Geral para contratação temporária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, não haverá impacto financeiro devido a exoneração do servidor Kedson Abreu de Souza.

Walter Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Saúde
Port. 939/GP/18

Processo n° 280 / 2020
Folha n° 10
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAÇÃO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZ/2018 A NOV/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)				
	LIQUIDADAS																	
	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)																		
Pessoal Ativo	3.949.481,66	2.711.298,31	2.586.343,88	2.702.973,58	2.729.149,93	2.792.889,95	4.106.370,27	2.779.794,10	2.778.391,86	2.723.828,23	2.803.479,20	2.255.966,89	34.919.987,86	0,00				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.759.618,63	2.581.321,94	2.458.402,71	2.573.369,08	2.596.883,09	2.658.918,85	3.905.783,80	2.645.482,15	2.614.645,71	2.578.838,90	2.659.877,90	2.109.344,60	33.142.487,36	0,00				
Obrigações Patronais	3.099.340,40	2.218.629,31	2.101.943,18	2.192.936,96	2.259.502,67	2.167.422,22	3.385.475,54	2.233.639,48	2.223.159,82	2.169.355,64	2.249.451,27	1.837.833,95	28.138.710,44	0,00				
Benefícios Previdenciários	548.751,76	298.616,99	294.806,30	306.621,72	332.740,81	316.413,87	370.572,15	311.431,44	302.267,57	324.920,86	322.444,26	266.907,68	3.996.495,41	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.526,47	64.075,64	61.653,23	73.790,40	4.639,61	175.082,76	149.736,11	100.411,23	89.218,32	84.562,40	87.982,37	4.602,97	1.007.281,51	0,00				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	189.863,03	129.976,37	127.941,17	129.604,50	132.266,84	133.971,10	200.586,47	134.311,95	163.746,15	144.989,33	143.601,30	146.622,29	1.777.480,50	0,00				
Pensões	144.609,72	100.323,79	100.323,79	101.987,12	104.649,46	106.353,72	159.201,94	106.694,57	136.128,77	117.371,95	115.983,92	115.738,98	1.409.367,73	0,00				
Outros Benefícios Previdenciários	45.253,31	29.652,58	27.617,38	27.617,38	27.617,38	27.617,38	41.384,53	27.617,38	27.617,38	27.617,38	27.617,38	30.883,31	368.112,77	0,00				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 20 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)																		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	371.230,22	194.052,01	226.108,71	254.229,68	184.088,42	334.989,37	371.317,93	264.798,63	278.865,24	238.519,31	262.752,48	159.570,56	3.140.522,56	0,00				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	69.840,72	0,00	36.514,31	50.834,78	47.181,97	25.935,51	20.995,35	30.075,45	25.900,77	8.967,38	31.168,81	8.345,30	355.760,55	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	301.389,50	194.052,01	189.594,40	203.394,90	136.906,45	309.033,86	350.322,58	234.723,18	252.964,47	229.551,73	231.583,67	151.225,26	2.784.762,01	0,00				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.578.251,44	2.517.246,30	2.360.235,17	2.448.743,90	2.545.061,51	2.457.900,58	3.735.052,34	2.514.955,47	2.499.526,62	2.485.308,92	2.540.726,72	2.096.396,33	31.779.445,30	0,00				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)																		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)																		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)																		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)																		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)																		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)																		
	74.798.776,63	1.806.156,00	72.992.640,63	31.779.445,30	39.416.023,94	37.445.224,64	35.474.423,35	2.784.762,01	2.096.396,33	2.540.726,72	2.485.308,92	2.514.955,47	2.499.526,62	2.457.900,58	3.735.052,34	2.514.955,47	2.499.526,62	2.485.308,92
	% SOBRE RCL																	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

NILTON CAETANO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO BESERRA DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZETE BULEGON

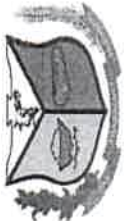
CONTADORA

Processo nº 880/2020

Folha nº 11

Rubrica

Câmara Municipal de Espigação do Oeste
 Fl. nº 09
 Processo nº 08/2020



ANEXO I - COMPARATIVO DE VALORES - CRIAÇÃO DE VAGA MÉDICO CIRURGIÃO, PROCESSO Nº2802/2020.

Nº	MOMENTURA DO CARGO	A - VAGAS A SEMEAR CRIADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - VALOR DA GRATIFICAÇÃO	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS (B+C*30/12)	E - 1/12 DO TERÇO DE TERCEIRO SALÁRIO (B+C*30/12)	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (B+B-C-D-E+F)	G - EMPREGOS PARTICIPATIVOS (G=H+I+J+K+L+M)	*H - AUXÍLIO SAÚDE	*I - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	J - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIÇO COM AUXÍLIO (J=H+I+J)	K - CUSTO MENSAL DO SERVIÇO SEM AUXÍLIO (K=J-G)	L - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIÇO COM AUXÍLIO (L=J*12)	M - CUSTO ANUAL DO SERVIÇO SEM AUXÍLIO (M=L-K)
1	Médico Cirurgião	1	10.394,71	-	288,74	866,22	11.549,67	2.425,43	50,00	200,00	14.225,19	13.975,10	170.701,20	167.701,20
	TOTAL	1	10.394,71	-	288,74	866,22	11.549,67	2.425,43	50,00	200,00	14.225,19	13.975,10	170.701,20	167.701,20

DESPESAS COM PESSOAL PARA 2020, 2021 E 2022 SEM AUXÍLIOS FINANCEIRO			
APURAÇÃO DE VALORES	PERÍODO DE UM ANO		
	2020	2021	2022
Valores mensais (RF. 101/200 - Art. 16 e 17)	15.245,56	15.245,56	15.245,56
Valores Anuais Apurados para Contratação (RF. 101/200 - Art. 16 e 17)	167.701,20	167.701,20	167.701,20

2019

Valor desp. - 1º Parcela Novembro/2019 2.094.956,83
Aumento de Despesa Licença da Paz Triaxial 1.247,90
Despesas Licença - 1º Parcela - 1º/2019 2.310.871,45
Inflação Simulada Futuro da Ação no mês 0,26%

Preço Com. de Licença (RF/2019 e RF/2020) 12.779.610,65
Terço - 1/12 do Terço (RF/2019 e RF/2020) 1.779.419,56
Despesa Triaxial com respectivo honorário advocatício 140.000,00
Parcela de um Anos 13.699,00
Índice projetado para a Alteração de Cargos 13,27%
Diferencial Percentual Anualizado 0,23%

MOMENTURA DO CARGO	DESPESA COM PESSOAL PARA 2020, 2021 E 2022 COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
	2020		2021		2022	
	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	AUXÍLIO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	AUXÍLIO
1 Médico Cirurgião	114.341,81	26.679,73	2.750,00	124.736,52	29.105,16	3.000,00
TOTAL	114.341,81	26.679,73	2.750,00	124.736,52	29.105,16	3.000,00
IMPORTANTE!	CONSIDERAR NO EXERCÍCIO 2020		MESES		11	
			143.771,54		156.841,68	

(*) Para Total da PROPOSTA considerar período de 12 meses, o qual computa a remuneração sem o terço de Férias, 13º Salário e Encargos 21% INSS;
 (*) Despesa apresenta Valor atual da Remuneração calculada para um período de onze meses do exercício de 2020 e dois posteriores;
 (*) O valor apurado para a despesa não sofre alteração para os próximos exercícios, pois trata-se de criação de vagas podendo somente sofrer alteração no valor mediante novo projeto de Lei.

Processo nº 280/2020
Folha nº 12
Rubrica

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento
Port. nº 005/GP/17

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 10
Processo nº 081/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



PARECER DE IMPACTO DESPESA PESSOAL NO ÍNDICE GERAL DA FOLHA

Nº 03/2020

Solicita atendimento para criação de vaga de Médico Cirurgião, conforme Processo nº. 280/2020 da Secretaria Municipal der Saúde - SEMSAU

DA DESPESA COM PESSOAL

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2018 - NOVEMBRO/2019 - Anexo I	72.992.640,63
TOTAL DESPESA COM PESSOAL DEZEMBRO/2018 - NOVEMBRO/2019 - Anexo I - RGF/LRF	31.779.445,30

PORCENTAGEM DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALMENTE..... **43,54%**

DA CONTRATAÇÃO

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2018 - NOVEMBRO/2019 - Anexo I	72.992.640,63
TOTAL DESPESA COM PESSOAL DEZEMBRO/2018 - NOVEMBRO/2019 - Anexo I - RGF/LRF	31.779.445,30
Despesa com Criação de vagas, conforme valores apurados em planilhas fornecida pelo Setor de RH.....	167.701,20
TOTAL	31.947.146,50

PORCENTAGEM DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL..... **43,77%**

CONCLUSÃO 1
No Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a") o seu LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF), é de (51,3%), portando a despesa se encontra 7,53% para atingir o limite prudencial, encaminhando ao conhecimento do gestor. (Considerar índice apurado no período de 12 meses)

CONCLUSÃO 2
NO Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I,II e III), o seu LIMITE MÁXIMO (parágrafo único, art. 20 da LRF), é de (54%), portando a despesa se encontra-se 10,23% para atingir o limite Máximo, encaminhando ao conhecimento do gestor. (Considerar índice apurado no período de 12 meses)

Demonstrativo do percentual da despesa total com pessoal	43,77%
PORCENTAGEM DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALMENTE.....	43,54%
Impacto Orçamentário Financeiro ANUAL com a adequação da remuneração.....	0,23%

Obs.: Encaminho a SEMSAU para tomar providências e informar a Procuradoria Geral e aos Gestores da: CONCLUSÃO 1 e CONCLUSÃO 2

Segue em anexo: (R.G.F. Anexo I-Despesa com Pessoal) (R.R.E.O-Anexo I R.C.L.) Demonstrativo da Despesa com Pessoal/2020.

Espigão do Oeste-RO, 21 de JANEIRO de 2020.

Valdineia Vaz Lara
Coord. de Planejamento e Orçamento
Port. Nº 005/GP/17

Luiza Inês de Oliveira Tesch
Chefe Seção de Projetos Orçamentários
Port. Nº 491/GP/2019

Processo nº 280/2020
Folha nº 13
Rubrica [assinatura]



RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL
Nº 003/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre as despesas de criação de 01 (um) Cargo de Médico Cirurgião Geral, em atendimento ao memorando Nº 016/SEMSAU/2020, no Quadro de Cargos e Funções da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, conforme solicitação do Processo nº. 0280/2020.

JUSTIFICATIVA: Atender a necessidade de criação de 1 Cargos de Médico Cirurgião Geral, em atendimento ao memorando Nº 016/SEMSAU/2020, no Quadro de Cargos e Funções da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com as disposições e limites constitucionais e aquelas estabelecidas no artigo 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

DOS VALORES APURADOS

Esta Coordenadoria de Planejamento e Orçamento procedeu à devida análise das informações apresentadas ao processo, evidenciando inclusive as informações, os quais forneceram valores projetados (*simulados*) para possíveis criação da despesa com pessoal.

Com Base nos valores apresentados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH apresentam-se inicialmente os seguintes valores para exercício de 2020:

Descrição	Folha Atual	Proposta	Diferença
Remuneração	0,00	127.046,37	127,046,37
Encargos Patronais	0,00	26.679,73	26.679,73
Aporte Financeiro ao IPRAM	0,00	0,00	0,00
Auxílios	0,00	2.750,00	2.750,00
Total R\$	0,00	156.476,10	156.476,10

Processo nº 0280/2020
Folha nº 17
Rubrica

Os valores mensais apurados, para atendimento da despesa com a Criação de 1 cargo, propostas pela Projeto de Lei, é de **R\$ 14.225,10** (quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos) conforme apresenta os cálculos, atingindo o valor total anual de **R\$ 156.476,10** (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), no período de 11 meses do exercício de 2020, conforme apresenta no quadro acima.

Para o cálculo de despesas com a pretendida contratação, para os dois exercícios seguintes, por se tratar de criação de 1 cargo, na qual o valor só poderá ser

Wauw



alterado mediante novo projeto de Lei, conforme Art.16º, Inciso I, da LRF. Nº. 101/2000 o valor estimado é de **R\$ 170.701,20** (cento e setenta mil setecentos e um reais e vinte centavos) anualmente.

Tendo sido apurado os valores para o exercício posterior, da seguinte forma:

Discriminativo	2020	2021	2022
Remuneração (não incide férias e 13º salário)	114.341,81	124.736,52	124.736,52
Encargos Sociais (INSS 21%)	26.679,73	29.105,16	29.105,16
Aporte Financeiro o IPRAM	0,00	0,00	0,00
Auxílios	2.750,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL R\$	114.341,81	156.841,68	156.841,68

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS

Para a Criação da referida vaga, a SEMSAU apresentou, fls. 08, a exoneração de servidor atualmente ocupante de cargo, o que de imediato reflete na compensação de despesas, não havendo portanto, o acréscimo da despesa prevista no presente processo. Sendo inclusive o presente processo dispensado de impacto, considerando não caracterizar o aumento da despesa.

É de reponsabilidade da SEMSAU assegurar a disponibilidade de dotações orçamentárias na unidade por se tratar de uma despesa pretendida por esta Secretaria. No entanto, a mesma apresenta que o valor estimado da despesa deverá ser reduzido em razão da exoneração do servidor.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*)	Proposta
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 72.992.640,63
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses – Consolidado	R\$ 31.779.445,30
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	43,54%
Percentual Futuro Comprometido para os próximos 12 meses	43,77%
Aumento nos gastos com o aumento proposto (Período 12 meses):	R\$ 167.701,20
No exercício financeiro 2020 *	R\$ 156.476,10
Nos dois exercícios subsequente (2021)	R\$ 167.701,20
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no mês , com o aumento proposto.	+0,66%
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido na apuração ANUAL , com o aumento proposto.	+0,23%

(*). Os valores utilizados para a base de cálculo para apuração e projeção do índice de impacto da despesa, constam do Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, mês de referência novembro/2019, tendo sido o último Demonstrativo disponibilizado pela Contabilidade.

Processo nº 280/2020
Folha nº 25
Rubrica [assinatura]

[assinatura]



OBSERVAÇÕES E/OU RESSALVAS:

Os valores demonstrados para o atendimento da proposta de contratação, objeto do Processo nº. 280/2020 configurariam em aumento de despesas com pessoal em **+0,66% mensal no presente no exercício de 2020**, e **+0,23%** para apuração do percentual Anual.

De forma que considerando os seguintes limites abaixo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gasto de pessoal:

Limites com Gasto de Pessoal – Lei 101/00 LRF		
Limite Máximo	54,00%	Inciso I, II e III, art 22 LRF
Limite Prudencial	51,30%	Parágrafo único do art. 22 da LRF
Limite de Alerta	48.60%	Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF

Temos:

- O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 43,77% e **NÃO ULTRAPASSA** o limite de alerta acima indicado;
- O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 43,77% e **NÃO ULTRAPASSA** o limite prudencial acima indicado;
- O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 43,77% e **NÃO ULTRAPASSA** o limite máximo acima indicado;

Percentual atual comprometido (ref. novembro/2019)	43,54%
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso , com o aumento proposto. (Mês Atual)	+0,66%
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido na apuração ANUAL , com o aumento proposto. (Período de 12 Meses)	+0,23%

Diante dos apontamentos expostos, baseada nos valores apresentados e cálculos realizados, esta Coordenadoria de Planejamento encaminha para providências e tramitação do projeto de Lei, por parte da Unidade Orçamentária responsável. Cabendo ao respectivo gestor de cada Unidade, a qual propôs a despesa pretendida, e Gestor Municipal adotar as medidas julgadas oportunas, após a análise das informações apresentadas pelo presente parecer, estando os mesmos cientes das consequências ocasionadas pela realização da despesa e seus atos.

Jaw

Processo nº 280/2020
Folha nº 16
Rubrica



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequação	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2019.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Caberá ao gestor da Unidade Orçamentária, a emissão de Declaração de Ordenador de Despesa, e respectiva demonstração de que detém dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Elementos de Despesas: 3.1.90.11 e 3.1.91.13

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER:

O presente impacto financeiro trata-se de demonstrativo de valores, os quais apontam o computo de gastos e despesas futuras a serem contraídas mediante a criação de cargos e/ou gratificações com base nas informações de valores apresentadas.

Os valores apurados de receitas são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação, considerando principalmente cenário econômico e financeiro que poderão afetar a Receita Corrente Líquida para mais ou menos do valor estimado/considerado.

Vale ressaltar que **cabem ao gestor da respectiva Secretaria a verificação e comprovação de que as dotações e saldos das fichas correlatas estejam de acordo e suportem a realização da despesa, e atestem que possuem os valores orçamentários disponíveis para a realização da presente despesa proposta**, ou ainda em comprovação de medidas de compensação de outras ações e cortes de despesas que eventualmente darão suporte para atendimento da proposta sem o comprometimento da execução das ações estipuladas pela lei Orçamentária do presente exercício Financeiro, cabendo ao mesmo à responsabilidade de eventuais efeitos e comprometimento da Gestão Fiscal, fato este comprovado ao processo, fls. 08, que demonstra solicitação de exoneração de servidor.

Para a Criação da referida vaga, a SEMSAU apresentou, fls. 08, a exoneração de servidor atualmente ocupante de cargo, o que de imediato reflete na compensação de despesas, não havendo portanto, o acréscimo da despesa prevista no presente processo. Sendo inclusive o presente processo dispensado de impacto, considerando não caracterizar o aumento da despesa.

Portanto, para validação e tramitação do referido parecer de impacto Financeiro, faz-se necessário à emissão de DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DO COOPLAN (MODELO ANEXO 1), em cumprimento ao que estabelece o art. 22, parágrafo

Processo n° 290/2020
Folha n° 17
Rubrica



único da Lei Complementar nº. 101/2000) por parte da respectiva Unidade Orçamentária proponente das despesas, conforme disponibilizado modelo anexo.

É o parecer, segue para análise e providências julgadas necessárias.

Espigão do Oeste/RO, 21 de janeiro de 2020.

Luiza Inês de Oliveira Tesch
Chefe de Seção de Projetos Orçamentários

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Processo nº 200/2020
Folha nº 18
Rubrica



ANEXO I

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000)

Walter Gonçalves Lara, na qualidade de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: **Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO**, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000, e vista as ter ciência das informações contidas da estimativa do **Impacto Orçamentário - Financeiro nº 003/2020**, DECLARO, no âmbito do **Processo nº. 280/2020**, existir disponibilidade orçamentária de recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2020, ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nos **projetos/atividades nº. 10 302 1010 3054 0003 e 10 301 2001 3046 0000**, estando a mesma adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, estar ciente de que a despesa proposta **SE ENQUADRA no limite máximo de 51,30%** da Receita Corrente Líquida, elevando em **0,23%** o percentual de despesa com pessoal no período de 12 meses, atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000.

Declaro ainda, que os valores disponíveis nas respectivas dotações orçamentárias indicadas, estão disponíveis e suportam a respectiva despesa. Em caso contrário, tenho a ciência de que os valores a serem remanejados (anulação e suplementações) para atendimento da despesa deverão ser indicados previamente à autorização das despesas propostas, considerando as mesmas tratar-se de despesa de caráter continuado.

Espigão do Oeste/RO, 22 de janeiro de 2020.

ELAINE CHAVES F. TEIXEIRA
Secretária Adjunta - SEMSAU
Portaria: 0203/GP/2019

Nilton Caetano de Souza
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal

Processo nº 280/2020
Folha nº 14
Rubrica



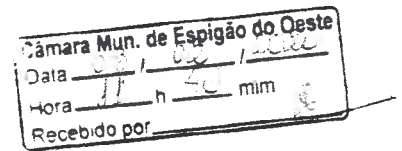
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 031/GP/2020

Espigão do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente Da Câmara Municipal,
Espigão do Oeste – Estado de Rondônia



Assunto: 2ª Convocação para de Sessão Extraordinária
Referência: Projeto de Lei: 118/2019; Projeto de Lei: 001/2020; Projeto de Lei: 002/2020; Projeto de Lei: 003/2020.

Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, vimos pelo presente, com fundamento no § 4º, do art. 24, e inciso XXVII, do art. 60, todos da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, requerer que Vossa Excelência se digne a **CONVOCAR este Legislativo Municipal para 2ª Sessão Extraordinária**, a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 2020, às 10:00:00 (horas), para serem submetidos a exame e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, os Projetos de Leis Municipais acima mencionados

Aproveitamos a oportunidade para requerer que Vossa Excelência inclua os Projetos de Lei abaixo discriminados na 2ª Sessão Extraordinária, para leitura e conhecimento público.


1. Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de Dotação no valor de R\$ 70.518,00 (setenta mil quinhentos e dezoito reais), destinados a custear despesas com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda".
2. Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de Dotação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a custear despesas com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda".
3. Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar teste seletivo simplificado para a contratação de Médico Cirurgião, por prazo determinado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".
4. Projeto de Lei que "Altera artigos e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 601, de 13 de fevereiro de 2001, cria o Conselho Municipal de Segurança e o Fundo Municipal de Segurança no Município de Espigão do Oeste e dá outras providências".
5. Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64) no valor de R\$ 155.665,91 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, para ampliação de metas, do Convênio nº. 007/18/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste".
6. Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 59.810,13 (cinquenta e nove mil oitocentos e dez reais e treze centavos), destinados a atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC, provenientes de recursos de convênios, do Convênio nº. 079/18/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens - DER e Município de Espigão do Oeste".
7. Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 80.921,25 (oitenta mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender a Coordenadoria de



Planejamento e Orçamento – COOPLAN, provenientes de recursos de convênios, do Convênio nº. 290/PGE-RO/2017, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência de desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, e Município de Espigão do Oeste”.

8. Projeto de Lei que “Altera o caput do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.180, de 20 de agosto de 2019”.
9. Projeto de Lei que “AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,



NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal